



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 967

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Corregedoria Geral.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)4	
Junta Médica Oficial	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Saúde	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 485, 18 DE MARÇO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			30.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL			30.000,00
01.031.0017.2020	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339040	15000000000000	30.000,00
FICHA: 20248613				30.000,00
04	FUNDACAO UNIRG			240.000,00
0401	FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			240.000,00
12.122.0019.4053	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339033	17999019004000	240.000,00
FICHA: 20248648				240.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.453.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.453.000,00
10.301.0005.3026	ESTRUTURACAO FISICA DAS UNIDADES BASICAS DE			1.700.000,00
FICHA: 20249592		339039	16010000000000	1.700.000,00
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA	339039	15001002102000	400.000,00
FICHA: 20248799				400.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE	339048	15001002102000	53.000,00
FICHA: 20248821				53.000,00
10.302.0005.3010	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN.			300.000,00
FICHA: 20249555		339039	16010000000000	300.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			1.500,00
0801	PREVIDENCIA			1.500,00
09.126.0019.4055	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	339040	18020000000000	1.500,00
FICHA: 20248965				1.500,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			109.412,04
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			109.412,04
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339039	15000000000000	109.412,04
FICHA: 20248986				109.412,04
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			208.263,60
1001	GABINETE DO PREFEITO			208.263,60
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339091	15000000000000	208.263,60
FICHA: 20249525				208.263,60
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			59.000,00
1305	SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO E FINANÇAS			59.000,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			59.000,00
FICHA: 20249080		339039	15000000000000	59.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.963.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.963.000,00
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS	449052	15001001101000	798.000,00
FICHA: 20248101		339039	15001001101000	90.000,00
FICHA: 20249100		339030	15001001101000	700.000,00
12.361.0013.1047	ESTRUTURACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A	339039	15001001101000	1.115.000,00
FICHA: 20249137				1.115.000,00
12.361.0013.2105	PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E			50.000,00
FICHA: 20249160		339030	15001001101000	50.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			161.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			161.000,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS	449051	15000000000000	161.000,00
FICHA: 20249341				161.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			50.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M AMBI			50.000,00
22.861.0011.2109	FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL E	449052	17010000000000	50.000,00
FICHA: 20249589				50.000,00
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			6.000,00
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			6.000,00
12.122.0019.2515	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS	449052	15000000000000	6.000,00
FICHA: 20249423				6.000,00
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE DE			760,00
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE			760,00
26.122.0019.4048	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS	339014	15000000000000	760,00
FICHA: 20249483				760,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				5.281.935,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 485, 18 DE MARÇO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			30.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL			30.000,00
01.031.0017.2029	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	319013	15000000000000	30.000,00
FICHA: 20248618				30.000,00
04	FUNDACAO UNIRG			240.000,00
0401	FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			240.000,00
12.122.0019.4053	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	469071	17999019004000	240.000,00
FICHA: 20248658				240.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.453.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.453.000,00
10.122.0019.4006	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			453.000,00
FICHA: 20248772		339039	15001002102000	400.000,00
FICHA: 20248772		339039	15001002102000	53.000,00
10.301.0005.3026	ESTRUTURACAO FISICA DAS UNIDADES BASICAS DE			1.700.000,00
FICHA: 20248781		449051	16010000000000	1.700.000,00
10.302.0005.3010	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN.			300.000,00
FICHA: 20248825		449051	16010000000000	300.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			1.500,00
0801	PREVIDENCIA			1.500,00
09.122.0016.3013	CERTIFICACAO INSTITUCIONAL DAS BOAS PRATICAS	339014	18020000000000	1.500,00
FICHA: 20248944				1.500,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			109.412,04
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			109.412,04
08.244.0006.3002	AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	339048	15000000000000	109.412,04
FICHA: 20248997				109.412,04
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			208.263,60
1001	GABINETE DO PREFEITO			208.263,60
04.123.0019.1023	PAGAMENTO DE PRECATORIO	339091	15000000000000	208.263,60
FICHA: 20249042				208.263,60
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			59.000,00
1305	SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO E FINANÇAS			59.000,00
04.126.0019.2035	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			59.000,00
FICHA: 20249087		339040	15000000000000	59.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.963.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.963.000,00
12.361.0013.1009	PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS			90.000,00
FICHA: 20249124		339030	15001001101000	90.000,00
12.361.0013.1032	IMP. DE ACES EDUCAT. PARA A EDUC. BAS.			8.000,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 485, 18 DE MARÇO DE 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 10% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.281.935,64 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

	FICHA: 20249132	339030	15001001101000	8.000,00
12.361.0013.2075	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E			50.000,00
	FICHA: 20249152	339039	15001001101000	50.000,00
12.365.0013.1019	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS			700.000,00
	FICHA: 20249183			500.000,00
12.365.0013.2004	MODERNIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA GESTÃO	339030	15001001101000	300.000,00
	FICHA: 20249197	339039	15001001101000	200.000,00
12.365.0013.2016	MODERNIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA GESTÃO			360.000,00
	FICHA: 20249206	339030	15001001101000	130.000,00
	FICHA: 20249207	339039	15001001101000	230.000,00
12.365.0013.2051	GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL			75.000,00
	FICHA: 20249216	339039	15001001101000	75.000,00
12.367.0013.1003	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS			50.000,00
	FICHA: 20249272	339039	15001001101000	50.000,00
12.367.0013.2058	MODERNIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA GESTÃO			130.000,00
	FICHA: 20249279	449052	15001001101000	60.000,00
	FICHA: 20249278	339039	15001001101000	70.000,00
20	GURUPI SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA			161.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			161.000,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS URBANAS			161.000,00
	FICHA: 20249338	339030	15000000000000	161.000,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. E MEIO AMBI			50.000,00
2303	SEC. MUNIC. PROD., COOPER. E MAMBI			50.000,00
18.122.0019.1138	REFORMA CASA DO MEL			50.000,00
	FICHA: 20249367	339039	17010000000000	50.000,00
269	GURUPI SECRET. MUNIC. DE JUV. E ESPORTE			6.000,00
2691	SECRET. MUNIC. DE JUV. E ESPORTE			6.000,00
27.812.0001.2083	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER			6.000,00
	FICHA: 20249435	339030	15000000000000	6.000,00
37	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			760,00
3701	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			760,00
26.122.0019.4048	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS			760,00
	FICHA: 20249485	339033	15000000000000	760,00
TOTAL: II - REDUÇÕES				6.281.935,64

DECRETO Nº. 0504, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo em vacância e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou ex-offício”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, TATIANE VIEIRA DE CARVALHO LEDA, ao Processo Administrativo nº 2024031211011 - 2024002881, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 224/2024 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, TATIANE VIEIRA DE CARVALHO LEDA, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0505, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024030711014 - 2024002805;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 225/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal JOYCIANE PEREIRA FAGUNDES CASTILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 21 de março de 2.024.

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0506, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Retifica o art. 1º do Decreto n. 0361/2024, o qual Determina a realização de Workshop para capacitação sobre a Gestão Tributária Municipal e adota outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do decreto nº 0361, de 26 de fevereiro de 2.024, o qual determina a realização de Workshop para capacitação sobre a Gestão Tributária Municipal, para retificar o período, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

*Onde se lê: no período de 04 a 08 de março de 2023
Leia-se: no período de 04 a 08 de março de 2024*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0507, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Determina a vinculação da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania à Secretaria de Gabinete, para fins de despesas de pessoal, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Nº. 2.704, de 22 de fevereiro de 2.024, que altera a Lei Nº. 2.568/2022, para criar a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a inexistência de orçamento atribuído a nova secretaria;

CONSIDERANDO a nomeação da Secretária Municipal da Mulher e Cidadania, por meio do Decreto Municipal nº 0348 de 22 de fevereiro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária, contábil e financeira para custeio dos vencimentos da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Que Sejam providenciados os Atos Administrativos pertinentes para vincular o pagamento das despesas da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania ao orçamento e recursos da Secretaria de Gabinete.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a criação de orçamento próprio para Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, **retroagindo os seus efeitos a 22 de fevereiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2.024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0508, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gurupi, no dia 28 de março de 2.024 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º. DECLARA ponto facultativo, no âmbito do Município de Gurupi, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), alusivo à Semana Santa.

Parágrafo único. **O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:**

I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);

II – Conselho Tutelar;

III – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

IV – departamentos de Licitações da Administração Direta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Determina a instauração de sindicância investigativa e dá outras providências"

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

Considerando que esta Corregedora Geral do Município de Gurupi/TO tomou ciência do Processo Administrativo nº 2024031510001, o qual solicita abertura de Sindicância para aferição acerca das possíveis irregularidades nos trabalhos da Junta de Impugnação Fiscal.

Considerando a leitura sistemática da Lei nº 9.784/99, a qual determina que o poder público tem o dever de apurar a existência de condutas ilícitas.

Considerando a necessidade de colher indícios suficientes de autoria e materialidade.

Determino, a instauração de **Sindicância Investigativa** com fundamento no disposto no artigo 66, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/2019, para colher indícios suficientes relacionados à autoria e materialidade relativos aos fatos mencionados no evento 01 (kit Público, contido no OFÍCIO Nº. 006/2024-DIMA.) correlatos.

A sindicância investigativa é procedimento inquisitorial de que dispõe a administração pública para investigar e apurar fatos que configuram ilícitos administrativos. Busca formar o convencimento ou não de infrações administrativas.

Da conclusão não pode resultar aplicação de penalidades, ensejando no caso de elementos suficientes, a conversão em Processo Administrativo Disciplinar ou Arquivamento do procedimento.

Por ser procedimento inquisitório, dispensa, portanto, o contraditório e a ampla defesa.

Ressalta-se que os servidores que participarem da presente sindicância investigatória não devem ficar responsáveis pela condução do possível Processo Disciplinar, sob pena de afronta à imparcialidade do processo.

Determino o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão desta sindicância investigativa, a partir de sua instauração, a fim de que se apresente relatório final.

Publique-se a determinação de instauração da presente **Sindicância Investigativa**, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 21 de março de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - ERRATA

Processo nº 2023.003587. Pregão Eletrônico nº 038/2023-SRP. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98, neste ato representada por sua Secretária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.179, de 04 de outubro de 2022, Srª. Juliana Passarin torna pública a ERRATA da Ata de Registro de Preço nº 007/2024 – Retificando o quadro geral de quantitativos, previsto na cláusula quinta e o quadro de distribuição por Secretária previsto na Cláusula Décima Quinta, não trazendo mudanças quanto aos quantitativos, descrições, fornecedores ou onerosidade ao certame; **Valor Total:** R\$ 2.955.872,73 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e setenta e dois reais e setenta e três centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, E DEMAIS PRODUTOS AFINS, DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. Assinatura: 21/02/2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 22/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN
Órgão Gerenciador

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 259, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 275/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/03/2.024** a **22/03/2.024**, à servidora pública municipal **MARIA JOELICE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 489729, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março 2.024.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 260, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 273/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.024** a **26/03/2.024**, à servidora pública municipal **ADELAINE FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº 495470, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março 2.024.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 261, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 276/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/03/2.024** a **21/03/2.024**, à servidora pública municipal **EMILIA NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 496785, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março 2.024.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 262, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 274/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.024** a **18/05/2.024**, à servidora pública municipal **RAIMUNDA MOURÃO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 488931, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março 2.024.**

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 263, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 277/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/03/2.024** a **15/03/2.024**, à servidora pública municipal efetivo **NAYSSA NARA BARCELOS SANTOS**, matrícula nº 503012, ocupante de cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 264, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 278/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/03/2.024** a **02/05/2.024**, à servidora pública municipal **MARINEUZA ALVES SOUZA ROCHA**, matrícula nº 247586, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 265, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 279/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.024** a **02/04/2.024**, à servidora pública municipal **LUCIMARA EMÍDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 497705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 266, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 280/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/03/2.024** a **19/04/2.024**, concedido à servidora **AURIZETE GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº 495398, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ROSIVALDO DE SOUZA SARAIVA, inscrito no CPF sob o nº ***.498.101-**, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, Nº 844, Centro. Na data de 19/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrada a Notificação nº 034220, referente ao imóvel situado na Rua São José de Ribamar, Quadra 06 e Lote 25, nº381, entre Setor Santa Rita de Cassia, Bairro Residencial São José, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-To, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-To. CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22, Março de 2024

João Fernandes Lino
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo HELBER ALVES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.913.201-**, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra 02, Lote 10, Bairro Boa Esperança. Na data de 19/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrada a Notificação nº 034218 referente ao imóvel situado na Rua 51-A, Quadra 130, Lote 12, entre Ruas 51 e 52, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e

drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-To CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22, Março de 2024

João Fernandes Lino
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo IDELTON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.023.431-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, entre Ruas Adelmo Aires e Castelo Branco, Centro. Na data de 19/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrada a Notificação nº 034219 referente ao imóvel situado na Avenida Paraná, Quadra 244, Lote 12, entre Ruas Adelmo Aires e Castelo Branco, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - To que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-To CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos

por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22, Março de 2024

João Fernandes Lino
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Gurupi/TO, 22/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº741/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: KEILA BARROS

Carteira de Identidade Nº802.875 (2ªvia), expedida pelo(a) SSP/TO CPF Nº.011.385.571-02.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº742/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JÓSI KELI MARQUES DA SILVA

Carteira de Identidade Nº1.812.964, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.035.013.891-59.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº743/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: D'AVILA FRANCISCA PINTO SOUZA

Carteira de Identidade Nº963.125 (2ªvia), expedida pelo(a) SSP/TO CPF Nº.033.169.441-76.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº744/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: RAFAELA ALVES BARROS

Carteira de Identidade Nº. 1.047.266, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.032.923.851-56.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 22/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº745/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: IVONETE MARTINS PATROCÍNIO DA SILVA
Carteira de Identidade Nº268.381 (2ª via), expedida pelo(a) SSP/TO CPF Nº.932.653.871-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº116/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ISRAEL MARTINS GONÇALVES.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº116/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA RH/SEMUS Nº 0067/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Veterinário com lotação no CCZ, conforme o Art. 8º do Decreto nº 0802/2017:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
503302	ROBERTO CARLOS AUGUSTO	VETERINARIO	1.500,00	01/03/2024	CCZ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 18 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0068/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de alteração de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no Apoio Admi-

nistrativo – Contratos, do código GAG-III com valor de R\$ 2.500,00 para o código GAG-I com valor de R\$ 3.500,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
503014	THIAGO ALVES ANTUNES ROSA	ASSISTENTE ADM	GAG-III	3.500,00	01/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 20 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA GAB. SMS Nº 070, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do *Procedimento Administrativo nº 2022.010962, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, para Contratação de empresa especializada em locação com manutenção e implantação de equipamentos de rádio de comunicação digital;*

CONSIDERANDO a instauração do *Processo Administrativo nº 2022.010962*, e os termos firmados no *Contrato nº 015/2023* em 17/04/2023, tendo como Contratada a empresa credenciada: **FLESHTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.517.794/001-28;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Nivânia Vidal Moraes**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 015/2023, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada em locação com manu-*

tenção e implantação de equipamentos de rádio de comunicação digital, mediante Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 2022.010962, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2023.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de março de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001626

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE CARÁTER CONTINUADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: M.S CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.553.286/0001-51. Fica alterada a cláusula sexta, item 6.1. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS, ficando explicito nas cláusulas mencionadas, as correções sobre a dotação orçamentária e dos recursos.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.018828

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA VIA CARTÃO MAGNÉTICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

Fica alterada a cláusula quinta, item 5.1. – DA FORMA DO

EMPENHO, ficando explicito nas cláusulas mencionadas, as correções sobre a dotação orçamentária e dos recursos.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023
Contratante

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 21/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHNMILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 19/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHNMILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 19/03/2024.

RO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 21/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 21/03/2024.

ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 0965 – QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024.
ONDE SE LÊ:
PERÍODO:20/03/2024.
LEIA-SE:
PERÍODO:19/03/2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

TARIFA SOCIAL - BRK

SAIBA COMO TER O BENEFÍCIO

I- A unidade usuária deve compor a categoria residencial;

II- O tipo de construção da residência deve ser inferior ao padrão baixo de construção, definido na Norma Técnica NBR 12.721 da ABNT, com área construída de 100m²; e ate 10m³ de consumo mensal.

III- A família domiciliada na unidade usuária deverá ter renda mensal igual ou inferior a um salário-mínimo e meio vigente, comprovada através de contracheque, carteira de trabalho, ou declaração de percepção de renda; O Benefício será válido por (12) meses, devendo a BRK expedir um comunicado anexo á fatura do usuário, nos 60 e 30 dias anteriores ao seu término, para que ele realize o recadastramento, demonstrando o cumprimento dos requisitos.

ONDE E COMO FAZER?

WhatsApp : (11) 99988-0001

Ou solicite na Agência de Atendimento:

Rua 4, entre Goiás e Maranhão.

NOSSOS CANAIS





PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.



TOCANTINS



BRK
Ambiental



AGRF
AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas.